

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente documento tem como finalidade avaliar a viabilidade da contratação para execução da obra de construção de uma Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos no Município de Santa Inês-BA, bem como consolidar as informações e elementos técnicos indispensáveis à elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, visando atender de forma eficiente às demandas da Administração Pública Municipal.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui etapa essencial do planejamento da contratação, permitindo a análise detalhada da necessidade administrativa, a avaliação das alternativas disponíveis no mercado e a definição da solução mais adequada, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

2. DADOS DO OBJETO

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-BA

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a implantação de uma Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos, destinada ao recebimento, separação e encaminhamento adequado dos resíduos recicláveis gerados no município de Santa Inês-BA. Trata-se de intervenção



essencial para o fortalecimento da política de gestão integrada de resíduos sólidos, com impacto direto na melhoria das condições ambientais e sanitárias da população.

Atualmente, o município não dispõe de estrutura adequada para realização da triagem dos resíduos, o que resulta na destinação inadequada de materiais recicláveis e no aumento do volume encaminhado para disposição final. Tal cenário compromete a eficiência do sistema de limpeza urbana e dificulta o atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A implantação da unidade permitirá a redução dos impactos ambientais, a valorização dos resíduos recicláveis e a promoção da inclusão social de catadores, contribuindo para o desenvolvimento sustentável local.

4. SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente, o manejo dos resíduos sólidos no município ocorre de forma limitada, sem a existência de estrutura física destinada à triagem e separação dos materiais recicláveis, o que implica no encaminhamento direto dos resíduos para disposição final, sem qualquer tipo de aproveitamento econômico ou ambiental.

Essa condição gera desperdício de materiais potencialmente recicláveis, eleva os custos operacionais do sistema de limpeza urbana e contribui para impactos ambientais negativos, como poluição do solo e redução da vida útil de áreas de disposição final.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da presente contratação enquadram-se como serviços comuns de engenharia, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, podendo ser especificados por meio de projetos e referenciais técnicos usuais.



A contratação deverá ser realizada mediante processo licitatório na modalidade concorrência, sob o regime de empreitada por preço global, com critério de julgamento baseado no menor preço, garantindo ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O prazo estimado para execução da obra será de aproximadamente 180 a 240 dias, podendo ser ajustado conforme o projeto executivo, sendo o prazo de vigência contratual compatível com a execução dos serviços e os trâmites administrativos necessários.

Os serviços deverão ser executados por empresa devidamente habilitada, com registro no conselho profissional competente, observando-se rigorosamente as normas técnicas vigentes, as especificações do projeto e as exigências ambientais aplicáveis.

6. DESCRIÇÃO COMO UM TODO

A contratação da obra encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar a partir da definição dos principais elementos que compõem a solução, incluindo a implantação de infraestrutura adequada para triagem de resíduos sólidos.

O empreendimento contemplará: definição do local de implantação; execução de galpão coberto para triagem; construção de áreas administrativas e de apoio; implantação de piso impermeável; instalação de sistemas de drenagem; execução de instalações elétricas e hidrossanitárias; criação de áreas para armazenamento temporário de resíduos; além da implantação de acessos e áreas de circulação para veículos.

A metodologia executiva deverá seguir rigorosamente as normas técnicas vigentes e as orientações constantes no memorial descritivo, sendo os serviços detalhados posteriormente no projeto básico e na planilha orçamentária.

O prazo de execução será definido com base na complexidade dos serviços, enquanto os quantitativos e preços unitários serão obtidos a partir de levantamentos técnicos fundamentados nos projetos e em bases referenciais de custos.



7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O levantamento das quantidades será realizado com base nos projetos técnicos a serem elaborados, utilizando como referência sistemas oficiais de custos, tais como o SINAPI e demais bases compatíveis.

Os serviços constantes na planilha orçamentária deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo precisão na estimativa de custos e adequada execução da obra.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em parâmetros de obras similares e referenciais de mercado, estima-se que o valor da contratação seja da ordem de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), contemplando todos os custos necessários à execução completa da unidade de triagem, incluindo infraestrutura, instalações e serviços complementares.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento da contratação mostra-se mais adequado sob o ponto de vista técnico e operacional, considerando que os serviços a serem executados são interdependentes e demandam elevado grau de compatibilização entre as etapas construtivas.

A execução por um único contratado permite maior controle da Administração sobre o cronograma físico-financeiro, reduz riscos de inconsistências técnicas e assegura melhor qualidade na entrega do objeto.



Além disso, o parcelamento poderia comprometer a integração das soluções, gerar conflitos entre diferentes executores e dificultar a responsabilização por eventuais falhas, razão pela qual se recomenda a contratação em lote único.

10. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente na viabilidade da presente contratação, sendo a execução da unidade de triagem suficiente para atendimento da demanda proposta.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A implantação da Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos tem como objetivo promover melhorias significativas na gestão ambiental do município, permitindo a redução do volume de resíduos destinados à disposição final, o aumento da taxa de reciclagem e a valorização dos materiais reaproveitáveis.

Busca-se, ainda, fomentar a inclusão socioeconômica de catadores, otimizar os custos do sistema de limpeza urbana e garantir conformidade com a legislação ambiental vigente, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração deverá adotar previamente as medidas necessárias à viabilização da contratação, incluindo: definição da equipe de fiscalização e gestão contratual; elaboração dos projetos técnicos; obtenção das licenças ambientais; e acompanhamento das etapas preparatórias para execução da obra.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO



A implantação da unidade apresenta impactos ambientais positivos relevantes, especialmente relacionados à redução da poluição e ao aumento da reciclagem de resíduos. Entretanto, durante a execução e operação, poderão ocorrer impactos pontuais, tais como: geração de ruídos; emissão de odores; aumento do tráfego local, os quais deverão ser mitigados mediante adoção de medidas adequadas de controle ambiental.


A obra deverá atender às exigências de licenciamento ambiental e observar as normas pertinentes, incluindo: gestão adequada dos resíduos; controle de impactos; adoção de práticas sustentáveis; e cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente justificável e ambientalmente adequada, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal.

Declara-se, portanto, **VIÁVEL** a contratação para Construção da Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos no Município de Santa Inês-BA, com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Inês – BA, 08 de outubro de 2025.



JAILSON COSTA DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIO,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

